



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

RESOLUÇÃO Nº 005/93

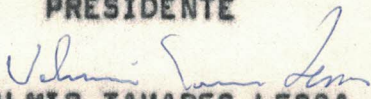
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 62º inciso II da Lei Orgânica Municipal, e com respaldo na Lei nº 174/93, de 29 de março de 1993, do Poder Executivo,

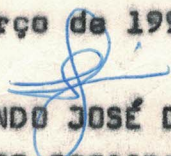
R E S O L V E :

- Art. 1º - Conceder aos Senhores Vereadores, Servidores contratados, Pessoal ocupante de Cargos Comissionados e Verba de Representação, o reajuste de 40% (quarenta por cento) de aumento salarial, a partir de 01 de março de 1993.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão pela dotação orçamentária 3 1 1 1 - Plenário e 3 1 1 1 - Pessoal Civil - Secretaria.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de março de 1993.


CLAUDIO L. C. ROCHA
PRESIDENTE


VALMIR TAVARES LESSA
1º SECRETÁRIO


FERNANDO JOSÉ DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO SANCHO DE SOUZA
2º SECRETÁRIO.